



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Sério  
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000  
CNPJ 94.706.033/0001-03

OFÍCIO N°020/2021/GAB

Sério, 04 de Fevereiro de 2021.

Ao Senhor  
Tiago André Ariotti,  
Presidente da Câmara de Vereadores de Sério/RS

**Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei.**

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao que determina a Lei Orgânica Municipal, estamos enviando a presente correspondência, de caráter oficial, que tem por finalidade remeter a consideração dessa Casa Legislativa, os seguintes documentos de origem do Poder Executivo:

**Projeto de Lei nº 008/2021** - Autoriza a execução de serviços a agricultores do município, visando o fomento da produção rural, com a utilização de equipamentos agrícolas – patrulha agrícola – nas propriedades rurais do Município, define o valor/hora trabalhada, critérios para o atendimento, e dá outras providências.

**Projeto de Lei nº 009/2021** - Suprime as alíneas “b”, “e” e “g” e dá nova redação à alínea “f”, do artigo 1º da Lei Municipal nº431.02 de 22 de outubro de 1999 (Disciplina a Instituição de Ponto Facultativo no Município de Sério e dá outras providências).

Atenciosamente.

**SIDINEI MOISÉS DE FREITAS**

Prefeito Municipal